

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei Nº 021/2012 de 04 de novembro de 2011.

"Autoriza a doação de terreno para funcionamento da Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso - SAMMPA, no Bairro Jardim Aeroporto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Adélia Xavier, nº 45, Bairro Jardim Aeroporto, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Via Pública, medindo 78 (setenta e oito) metros; pela direita com a escola Arte de Tecer medindo 13 (treze) metros; pela esquerda com contribuinte não identificado medindo 13 (treze) metros; e pelos fundos com terreno da União Federal medindo 78 (setenta e oito) metros, perfazendo a área total de 1.014,00 m² (mil e quatorze metros quadrados), cadastrado na PMPA sob nº. 1.101.510.00001.0090.000, e Inscrição Municipal nº 32078.

§ Único - A doação será feita à Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso, CNPJ nº. 13.250.576/0001-59, e destina-se ao funcionamento da sede da associação naquela localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.


§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. O imóvel doado também reverterá ao Município se, nele não for edificada construção da sede própria no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 04 de novembro de 2011.


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI

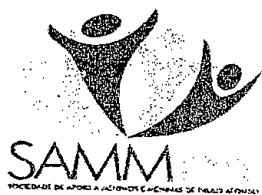
Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões ao presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Esta proposta legislativa visa oferecer à associação de direito civil, sem fins lucrativos, Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso - SAMMPA, terreno para construção e funcionamento da sua sede naquela localidade, e nada mais justo que oferecer aos assistidos desta importante instituição a oportunidade de um espaço para realização de suas atividades típicas.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.





Sociedade em Apoio a Meninos
e Meninas de Paulo Afonso
CNPJ - 13250576-0001/59
PAULO AFONSO - BA

Paulo Afonso, 28 de Fevereiro de 2012.

Exmº Vereador da Câmara Municipal de Paulo Afonso-Ba

Sr. REGIVALDO CORIOLANO

Em virtude da tramitação para aprovação do Projeto de Lei 02/2012 que “Autoriza a doação de terreno para funcionamento da Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso-SAMMPA, no Bairro Jardim Aeroporto” e do pedido de vistas de um dos Edis para esclarecimentos de realização das atividades típicas no espaço a ser doado, vimos esclarecer:

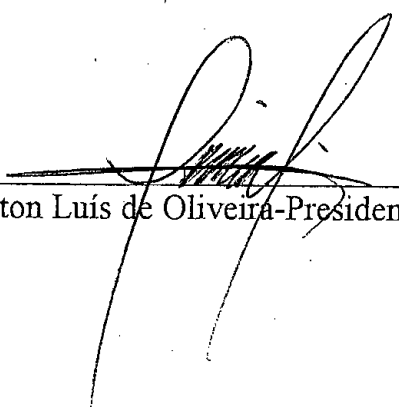
*No tocante às atividades em questão trata-se de aulas de dança, música, capoeira, confecção de bijuterias, reforço escolar, inclusão digital, aulas de orientação ambiental e religiosa, práticas esportivas e outras atividades lúdicas.

*É importante salientar que a SAMMPA é uma instituição sem fins lucrativos não governamental, foi fundada em 1981, tem representação no CMDCA (Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente) e junto à SJCDH (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos) para os eventos relativos ao combate da exploração e tráfico de crianças e adolescentes.

*A necessidade da doação do respectivo terreno embasa-se na dificuldade em se ter um espaço compatível para a realização das atividades relatadas acima.

Ciente da concordância do esclarecido,

Atenciosamente,


Nilton Luis de Oliveira-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

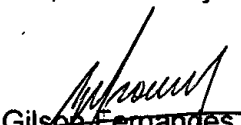
Análise da Comissão ao projeto de Lei nº 02/2012

Ao Projeto de Lei nº 02 de 04 de novembro de 2011– que autoriza a doação de terreno para funcionamento da Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso – SAMMPA, no Bairro Jardim Aeroporto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação final atendendo solicitação do Vereador Celso Brito Miranda que pediu vista ao Projeto de Lei nº 02/2012 que autoriza a doação de terreno para funcionamento da Sociedade em Apoio aos Meninos e Meninas de Paulo Afonso – SAMMPA, no Bairro Jardim Aeroporto, para análise e conhecimento relativo às ações e atividades desenvolvidas pela SAMMPA. Solicitou ao presidente da referida entidade o Sr. Nilton Luís de Oliveira uma apresentação para falar sobre a associação e como também apresentar toda a documentação necessária para sua legalidade como entidade.

Após verificação do material solicitado e discussão sobre o projeto a Comissão, confirma a existência da documentação exigida por lei, chegou à conclusão que a entidade possui cunho social de grande importância pra sociedade, por combater a exploração e tráfico de crianças e adolescentes. Por essa razão é favorável à provação do projeto e alerta para que o poder legislativo interaja com o poder executivo através dos conselhos e entidades que trabalham para a melhoria da qualidade de vida das crianças ajudarem esta sociedade a alcançar o seu objetivo para o qual está se propondo.

Sala das Sessões, 16 de março de 2012.


José Gilson Fernandes
Pres. Comissão Constituição, Justiça e Redação Final.


Daniel Luis da Silva
Relator


Petrônio José Lima Nogueira
Membro